

LEI MUNICIPAL N.º 1572/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TAMBORIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.907.521/0001-88, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Sítio Tamboril, com sede na Rua Central, na localidade Tamboril, s/n, Zona Rural, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 04.907.521/0001-88.

Art. 2º A Associação Comunitária do Sítio Tamboril, associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal atuar junto à sua comunidade no tocante ao crescimento social, político e econômico de seus associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 24 DE MAIO DE 2022.



MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 7330/1 de 11/01/2001

Em 24/05/2022



Superintendência de Administração